

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/12/2007

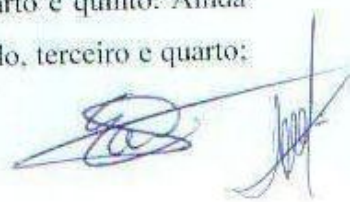
COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRAVATAL  
NIRE: 42400004253  
CNPJ: 86.449.170/0001-73



Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, na Escola de Ensino Fundamental Geraldina Maria Tavares, nesta cidade em terceira e última convocação às 09:00 (nove) horas, estando presente o Sr. Presidente e os demais membros do Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais e representantes Junto a Fecoeurse e outros cooperados conforme assinatura no livro de presença no total de 122 (cento e vinte e dois), realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletricidade de Gravatál. Havendo quorum legal, o Presidente Jose Grasso Comelli deu por aberta a sessão solicitando a mim secretário que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, que foi amplamente divulgado, além de afixado desde a data de sua edição, em 21 (vinte e um) de novembro do ano de dois mil e sete até a presente data, na sede da cooperativa, nos principais estabelecimentos comerciais da cidade tais como: bares, restaurantes, agências bancárias e locais públicos comumente freqüentado pelos cooperados, e divulgado entre o dia 10 a 14 de dezembro de dois mil e sete nas rádios: Tuba, Verde Vale, Band FM e Santa Catarina durante o horário comercial. Foi também publicado no Jornal Diário do Sul do dia dois de dezembro de dois mil e sete na página 11 e no Jornal NOTISUL do dia vinte e dois de novembro de dois mil e sete na página 06, com antecedência prevista em Lei, para que os associados presentes se inteirassem mais uma vez da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA. O Presidente da Cooperativa de Eletricidade de Gravatál, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, após deliberação do Conselho de Administração do dia 20 de novembro de 2007, convoca os senhores associados a participar da Assembléia Geral Extraordinária na sede do Município, tendo como local as dependências do Auditório da Escola de Ensino Fundamental Geraldina Maria Tavares, sito á Rua Engenheiro Annes Gualberto, por não haver acomodações suficientes na sede Social, as 07:00 horas do dia 15 de dezembro de 2007, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 de seus cooperados, as 08:00 horas em segunda convocação com a presença mínima da metade mais (1) um de seus cooperados e as 09:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados, e na qual havendo número legal será deliberado sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: I – Autorizar a cooperativa a desenvolver a atividade de distribuição de energia elétrica, sob regime de direito público, na qualidade de permissionária e para tal assinar os contratos a ela inerentes com a ANEEL, de acordo com a legislação cooperativista e a reguladora do setor elétrico; II – Reforma do Estatuto Social, especialmente nos artigos pertinentes ao enquadramento da

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more prominent than the other, located at the bottom right of the page.

CERGRAL como permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica; III - Designar os Diretores responsáveis pela assinatura do contrato de permissionária com a ANEEL; IV - Assuntos Gerais de interesse Social. Observações: 1) Para efeito de QUORUM de instalação da assembleia, a cooperativa conta com 4761 cooperados atuantes e inscritos; 2) O teor da reforma do estatuto a ser proposta nesta AGE esta a disposição dos associados que queiram tomar conhecimento na sede da CERGRAL a partir desta data; 3) O associado para exercer o direito de voto, deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações sociais, até às 17:00 horas do dia 13/12/2007 e comparecer na AGE munido de documento que o identifique. Gravatal, SC, 21 de Novembro de 2007. Dando início aos trabalhos o presidente Sugeriu que a Assembleia realizasse as votações dos temas da Ordem do Dia, a descoberto ou por aclamação sendo aprovada a sugestão por unanimidade. Passou-se então a apreciação do primeiro item da ordem do dia que trata de autorizar a cooperativa a desenvolver a atividade de distribuição de energia elétrica, sob regime de direito público, na qualidade de permissionária e para tal assinar os contratos a ela inerentes com a ANEEL, de acordo com a legislação cooperativista e a reguladora do setor elétrico, que após vários esclarecimentos e sanadas dúvidas apresentadas por associados presentes, foi aprovada por absoluta maioria dos presentes havendo 03 (três) votos contrários e uma abstenção de voto. Dando continuidade, o Presidente passou a apreciar o item dois da ordem do dia: Reforma do Estatuto Social, especialmente nos artigos pertinentes ao enquadramento da CERGRAL como permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, sugeriu e a Assembleia acatou que a leitura da proposta de Reforma Estatutária se realizasse item a item e, ao final, fossem apresentadas as dúvidas e propostas existentes, quando tudo então será esclarecido, o que foi aceita por unanimidade. Passou então a proceder-se a leitura dos itens do Estatuto sujeitos as modificações. A reforma estatutária apresentada destinou-se a atender ao novo código civil brasileiro, a legislação pertinente ao setor Elétrico Brasileiro e também, adequar as normas de gestão da CERGRAL, havendo mudanças em grande parte do Estatuto, sendo que, mesmo que muitos artigos tenham mantido sua composição, passaram por re-enumeração. Capítulo I - alteração da redação do artigo 1º; Capítulo III - alterado o artigo 4º, bem como parágrafo primeiro e segundo; exclusão dos parágrafos terceiro, quarto e quinto. Capítulo IV - alterado artigo 5º e incluso itens "a" e "b" e ainda alterado no artigo 8º itens "i", e inclusão dos itens "j" e "k"; Capítulo V - inclusão do parágrafo único no artigo 9º e ainda inclusão do item "d" no parágrafo primeiro do artigo 10º; Capítulo VI - alteração do artigo 14 e exclusão do parágrafo quarto do artigo 14, alteração do artigo 15 e exclusão dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro. Capítulo X - artigo 33, parágrafo primeiro recebeu inclusão do item "t"; Capítulo XII - alteração do artigo 42, bem como alteração do parágrafo primeiro, segundo e terceiro e ainda inclusão dos parágrafos quarto e quinto. Ainda neste Capítulo alteração do artigo 43 e inclusão dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto;



OCESCO

Capítulo XIV – inclusão do item “c” e do parágrafo terceiro no artigo 46; no mesmo Capítulo feita alteração do artigo 49 e inclusão do parágrafo único no artigo 51; Capítulo XVII – alterada a redação dos artigos 55 e 56. Concluída esta, foi aberta a discussão havendo debates sobre vários assuntos relacionados à matéria que, após esgotados, o presidente submeteu a aprovação da totalidade dos capítulos e artigos que sofreram alterações, componentes do novo estatuto sendo todos aprovados pela unanimidade dos presentes conforme descrito em documento à parte que será assinado pelos associados indicados por esta assembléia junto à sua Ata. Em seguida, como medida solicitada pela ANEEL foi apreciado o item três da ordem do dia: Designar os Diretores responsáveis pela assinatura do contrato de permissionária com a ANEEL. Aprovando-se que a assinatura do contrato referido será efetuada pelos senhores José Grasso Comelli e Evandro Esmeraldino, presidente e secretário da CERGRAL, respectivamente sendo aprovado por unanimidade. Atendendo a aspectos legais, o presidente solicitou a assembléia geral à indicação de 10 (dez) associados para procederem à assinatura da Ata e do Documento que compõe o novo estatuto social da CERGRAL, sendo indicados e aprovados os nomes dos sócios: Martinho Lunardi, Geraldo Ido Favarin, Valter das Neves, José Gomes de Carvalho Neto, Jorge Candido Mendes, Ginaldo Rafael Correa, Pedro Gisberto Bonelli, Neloir Mendes Martins, Nunes Agostinho de Oliveira e Ilson Iung. Concluída a Ordem do Dia exposta no Edital de Convocação, o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual eu, Evandro Esmeraldino lavrei ata que vai por mim assinada junto ao presidente da CERGRAL e aos associados por ela indicados para tal fim. Gravatal/SC, 15 de dezembro de 2007.

Esta ata é cópia fiel da original que está transcrita no verso da folha nº 59 verso, nº60 frente e verso, nº 61 frente e verso, nº 62 frente, do livro nº 02 de Atas da Assembléia Geral.

  
José Grasso Comelli - Presidente

  
Evandro Esmeraldino – Secretário

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2008 SOB Nº: 20080249469  
Protocolo: 08/024946-9, DE 18/01/2008  
Empresa: 42 4 0000425 3  
COOPERATIVA DE RESTRITADA ES  
(GRAVATAL)

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL